

Pradžia>Teisės aktai ir Teismo praktika>Nacionalinė teismų praktika

## Jurisprudência nacional

### Ispanija

Em Espanha, a jurisprudência não é considerada fonte de direito, uma vez que o artigo 1.º, n.º 1, do Código Civil estabelece como tal a lei, os princípios aduaneiros e os princípios gerais do direito (artigo 1.º, n.º 1, do CAC). No entanto, o artigo 1.º, n.º 6, do Código Civil prevê que a jurisprudência «completa a ordem jurídica com a doutrina que o Tribunal Supremo (Supremo Tribunal) tem repetidamente afirmado na interpretação e aplicação da lei, do direito aduaneiro e dos princípios gerais do direito». Além disso, o direito de acesso à informação pública é especificamente reconhecido no artigo 105.º da Constituição espanhola.

#### Acesso à jurisprudência

O artigo 560.º, ponto 1.10, da Lei Orgânica da Magistratura estabelece as competências do Conselho Geral da Magistratura «a publicação oficial de sentenças e outras decisões a determinar pelo Supremo Tribunal e pelos outros órgãos judiciais.

Para o efeito, o Conselho Superior da Magistratura, agindo com base num relatório das autoridades competentes, estabelece, através de regulamento, a forma como os livros eletrónicos das sentenças, a sua recolha, tratamento, divulgação e certificação devem estar preparados para garantir a sua integridade, autenticidade e acessibilidade, bem como assegurar o cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

Além disso, o artigo 560.º, ponto 1.16, alínea e), da Lei da Magistratura prevê o Conselho Geral da Magistratura (Consejo General del Poder Judicial), a entidade reguladora, no quadro estrito da aplicação das disposições da Lei Orgânica do Poder Judicial, no que diz respeito à publicação e reutilização de decisões judiciais.

Para dar cumprimento à lei, o Conselho Geral da Magistratura instituiu em 1997 o Centro de Documentação Judicial, Cendoj, localizado em San Sebastian. Em conformidade com o disposto no artigo 619.º da Lei Orgânica da Magistratura, este órgão técnico da CGJ é responsável pela seleção, organização, tratamento, divulgação e publicação de informações legislativas, judiciais e doutrinárias.

A configuração deste novo serviço público de acesso à jurisprudência produzida nos vários órgãos jurisdicionais nas melhores condições técnicas, bem como à proteção especial das pessoas no que respeita ao tratamento automatizado de dados e à criação de mecanismos adequados para facilitar a acessibilidade, a interoperabilidade, a qualidade e a reutilização das informações publicadas, baseia-se nos mandatos legais contidos na Lei Orgânica 6/1985, de 1 de julho, relativa ao sistema judicial, e na Lei n.º 19/2013, de 9 de dezembro de 2013, relativa à transparência, ao acesso à informação do público e à boa governação, e no Regulamento n.º 1/1997 do Centro de Documentação Judiciária e na Lei n.º 18/2015, de 9 de julho de 2010, que altera a Lei 37/2007, de 16 de novembro, relativa à reutilização de informações do setor público, que transpõe a Diretiva 2013/37/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

Na sua execução, o Centro de Documentação Judiciária aplica um sistema de divulgação de sentenças e outras decisões judiciais através da publicação oficial de sentenças e outras decisões do Supremo Tribunal e de outros órgãos judiciais, (a) disponível através de um motor de pesquisa em linha, livremente acessível, gratuitamente, após a remoção de dados pessoais, ao público; No ambiente limitado ao poder judicial com valores acrescentados (ligações para o direito nacional e estrangeiro e a jurisprudência bem como para os acórdãos do Tribunal Constitucional), no âmbito das funções inerentes à própria CGJ enquanto órgão dirigente dos juizes e tribunais espanhóis; (c) A circulação transfronteiriça das decisões dos tribunais espanhóis publicadas pelo Cendoj no sítio Web [www.poderjudicial.es](http://www.poderjudicial.es), para a compreensão mútua dos sistemas jurídicos e da jurisprudência dos Estados-Membros da União Europeia, em conformidade com as conclusões do Conselho (2011/C 127/01) no «Portal Europeu da Justiça» e através da rede de informação e documentação ibero-americana, Iberius, e da disponibilização de vários reutilizadores das informações, bem como de outros utilizadores e não reutilizadores, em conformidade com as disposições dessas normas jurídicas.

A base de dados Cendoj deve ser associada à base de dados do [Tribunal Constitucional](#) com informações sobre os acórdãos proferidos pela High Court. Existem também bases de dados privadas, com acesso limitado através do pagamento de uma quota.

#### Apresentação da jurisprudência

No que respeita à jurisprudência do Supremo Tribunal, Cendoj criou uma plataforma tecnológica estruturada num sistema de navegação baseado em plataformas.

Ao executar uma pesquisa, abre-se um separador «Results Results» (os resultados obtidos) e outro separador «bolseda» (que lhe permite utilizar o formulário em qualquer momento).

O motor de pesquisa permite um acesso rápido e seguro a todas as decisões judiciais do Supremo Tribunal. A pesquisa de resoluções pode ser feita por domínios de seleção, que identificam ou classificam essas resoluções, ou por campos de texto livre.

Tem também a opção de aceder diretamente às últimas 50 decisões de cada jurisdição, clicando nos botões no fundo da interface. Assim, tem a possibilidade de ter acesso aos acórdãos mais recentes que tenham sido recebidos e integrados na base de dados que constitui a substância da jurisprudência.

Oferece também uma nuvem de etiquetas com temas, os mais em procura, de modo a que, ao clicar em cada uma delas, se pronuncie sobre o assunto.

#### Pesquisar campo de pesquisa

Alguns dos campos de informação podem ser delimitados por uma gama de valores possíveis. Assim:

«Tribunal»: seleção do domínio de incidência: civil, criminal, laboral, militar.

Gaveta «tipo de resolução»: permite-lhe selecionar uma (s) sentença (s), encomendas ou acordos do (s) TS (s):

Data da decisão: o botão «calendário» permite rastrear a pesquisa entre datas.

Língua: botão de libertação que permite selecionar a língua das resoluções que pretende resolver.

#### Pesquisa de campos de texto livre

Para além dos campos de seleção, existem outros domínios nas resoluções, que não têm valores consolidados, mas podem conter toda e qualquer sequência de texto, e para os quais teremos de realizar pesquisas gratuitas.

#### REALIZAÇÕES

Após consulta, os resultados são apresentados por defeito de 10 em 10.

Os resultados são apresentados da seguinte forma:

TERMOS RELACIONADOS: Só no ambiente limitado é que o sistema propôs automaticamente termos associados à consulta realizada.

Título, número de JO da jurisprudência recuperada, bem como o Identificador Europeu da Jurisprudência («Identificador Europeu da Jurisprudência»)

São apresentados os seguintes campos de informação:

Tipo de unidade: por exemplo, o Supremo Tribunal.

Município: por exemplo, Madrid — Secção: 1

Relator: nome... apelido...

Recurso n.º 88/2007 — Data: 26/06/2008

Resolução de tipo: por exemplo, Acórdão

**Gabinete**, ordem alfabética

Por último, ao clicar no título do resultado pretendido, é aberta uma nova página com o conteúdo integral do documento extraído. O presente documento está aberto ao público em formato PDF.

#### **Formato**

Os acórdãos estão geralmente disponíveis nas bases de dados em PDF (público) e em RTF e HTML num ambiente limitado ao poder judicial.

#### **Acórdãos e despachos disponíveis**

##### **O Supremo Tribunal**

Supremo Tribunal: A sua jurisprudência é publicada integralmente em linha gratuitamente para o seu conhecimento. O texto integral, com dados pessoais (anonimizados) e um motor de pesquisa eficiente, que o faz sobretudo no texto das decisões. Esta base de dados pode ser consultada em Cendoj [TS](#).

##### **Outros tribunais**

A base de dados Cendoj coloca à disposição do público gratuitamente, juntamente com os acórdãos e decisões do Supremo Tribunal, os acórdãos da Audiencia Nacional, dos tribunais superiores de justiça e dos tribunais provinciais, bem como uma seleção dos despachos desses tribunais colegiais e dos acórdãos e despachos proferidos pelo Tribunal Militar Central, pelo Tribunal Militar Territorial e por um juiz singular.

#### **Outros procedimentos**

##### **A informação está disponível?**

Sobre os recursos?

Se o processo está ou não resolvido?

Über das Ergebnis von Rechtsmittelverfahren?

A irrevogabilidade da decisão?

Outros procedimentos?

O texto integral dos acórdãos sem valor acrescentado é apresentado nas informações abertas ao público, sem prejuízo do facto de, em muitos casos, a própria decisão incluir informações sobre a finalidade (irrevogabilidade). Essas resoluções também incorporam, se for caso disso, os votos expressos. Não obstante o que precede, na base de dados oferecida no ambiente restrito à profissão de juiz (Cendoj), estão incluídas ligações que ligam a decisão impugnada à do órgão jurisdicional superior, as sínteses, ou seja, o dispositivo, e a referência aos acórdãos citados a favor ou contra; a jurisprudência referida, aplicada ou interpretada; classificação da sentença: desenvolve conceitos gerais, consolida a jurisprudência ou a jurisprudência inovadora e a classificação da decisão pelas vozes do Thesaurus da Cendoj.

#### **Regras de publicação**

##### **Existem regras vinculativas para a publicação da jurisprudência a nível nacional ou em função do tipo de tribunal?**

São estabelecidos no artigo 560.º, ponto 1.10, da LOPJ, que determina que o Conselho Geral da Magistratura será responsável pela publicação oficial das sentenças e outras decisões a determinar pelo Supremo Tribunal e pelos outros órgãos judiciais.

Existem também regras para a publicação no regulamento que institui o Centro de Documentação Judicial.

##### **Apenas a publicação da sentença ou da seleção? Em caso afirmativo, que critérios são aplicáveis?**

Os acórdãos proferidos na íntegra são publicados, não em extrato, e são publicados todos os acórdãos proferidos pelos tribunais colegiais, sendo publicada uma seleção das decisões proferidas por um juiz singular, nos termos acima referidos.

#### **Ligações relacionadas**

Visor de jurisprudência do Centro de Documentação Judicial:

<http://www.poderjudicial.es/search/indexAN.jsp>

Última atualização: 23/09/2020

O presente texto é uma tradução automática. O proprietário da página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.